



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000085

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano 6

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.425.118/0001-00, com sede na Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 06/2024** referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível automotivo para esta Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: cmvbomjesus@yahoo.com até às 16:00h do dia 30 de janeiro de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Bom Jesus da Serra, 25 de janeiro de 2024.

Humberto Amaral Carneiro
Agente de Contratação

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000085

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 DISPENSA Nº 06/2024

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível automotivo para a Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra - BA.

O presente registro de preços será realizado por preço unitário nos termos do §3º, I, do Art. 82 da Lei 14.133/2021 c/c Art. 4º, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, pois trata-se da primeira contratação do tipo e, por isso, este órgão não dispõe de histórico de consumo para mensurar a quantidade total a ser consumida.

O valor unitário do litro de gasolina comum estimado para essa contratação é de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos)

2 – DA EXECUÇÃO

O fornecimento objeto desta dispensa será realizado mediante solicitação e de acordo com os preços registrados por meio de ata.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustível automotivo se justifica pela recente aquisição de um automóvel por esta Câmara de Vereadores de modo a facilitar a gestão do órgão e os trabalhos legislativos quando necessário o deslocamento de pessoal.

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000085

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens adquiridos e emissão da respectiva nota fiscal acompanhada da documentação pertinente.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2024, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

- 6.1. Fornecer imediatamente os itens, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;
- 6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.7. O fornecimento de itens de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. O fornecimento de itens em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000085

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

- 6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;
- 6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.1 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.2 A Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra – BA cancelará a ata de registro de preços em caso de atraso injustificado no fornecimento dos itens e convocará os ofertantes remanescentes, na ordem de classificação final para a formação de nova ata de registro de preços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Bom Jesus da Serra – Bahia, 25 de janeiro de 2024.

Humberto Amaral Carneiro
Agente de Contratação

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000085

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
DISPENSA Nº 06/2024

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição do Produto	Und	Marca	Valor Unitário
1.	Gasolina Comum	Litro		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2024.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00